



unifaema

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA

**INGRID COSTA PEREIRA
OTÁVIO DOMBROSKI VIEIRA**

**OS SENHORES DA AMAZÔNIA: UMA ANÁLISE DA SIMBIOSE ENTRE A
AUSÊNCIA DO ESTADO, A INFLUÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E
CRIMES AMBIENTAIS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA**

**ARIQUEMES - RO
2024**

**INGRID COSTA PEREIRA
OTÁVIO DOMBROSKI VIEIRA**

**OS SENHORES DA AMAZÔNIA: UMA ANÁLISE DA SIMBIOSE ENTRE A
AUSÊNCIA DO ESTADO, A INFLUÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E
CRIMES AMBIENTAIS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao curso de Direito do Centro Universitário
FAEMA – UNIFAEMA como pré-requisito para
obtenção do título de bacharel em Direito

Orientador: Prof. Me. Hudson Carlos Avancini
Persch.

**ARIQUEMES - RO
2024**

FICHA CATALOGRÁFICA

FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

P436s Pereira, Ingrid Costa.

Os senhores da Amazônia: uma análise da simbiose entre a ausência do estado, a influência das organizações criminosas e crimes ambientais na Amazônia Brasileira. / Ingrid Costa Pereira, Otávio Dombroski Vieira. Ariquemes, RO: Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, 2024.

41 f. ; il.

Orientador: Prof. Me. Hudson Carlos Avancini Persch.

Trabalho de Conclusão de Curso – Bacharelado em Direito – Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, Ariquemes/RO, 2024.

1. Estado. 2. Crime Organizado. 3. Meio Ambiente. 4. Garimpo ilegal. 5. Yanomami. I. Título. II. Vieira, Otávio Dombroski. III. Persch, Hudson Carlos Avancini.

CDD 340

Bibliotecária Responsável

Isabelle da Silva Souza

CRB 1148/11

**INGRID COSTA PEREIRA
OTÁVIO DOMBROSKI VIEIRA**

**OS SENHORES DA AMAZÔNIA: UMA ANÁLISE DA SIMBIOSE ENTRE A
AUSÊNCIA DO ESTADO, A INFLUÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E
CRIMES AMBIENTAIS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao curso de Direito do Centro Universitário
FAEMA – UNIFAEMA como pré-requisito para
obtenção do título de bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Me. Hudson Carlos Avancini
Persch.

BANCA EXAMINADORA

Assinado digitalmente por: HUDSON CARLOS AVANCINI PERSCH
Razão: Sou Responsável pelo Documento
Localização: UNIFAEMA - Ariquemes/RO
O tempo: 11-11-2024 11:43:47

**Prof. Me. Hudson Carlos Avancini Persch
Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA**

**PAULO ROBERTO
MELONI MONTEIRA
BRESSAN**

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO MELONI
MONTEIRA BRESSAN
ND: C=BR, S=Rondonia, L=Ariquemes, O=Centro
Universitario Faema - UNIFAEMA, CN=PAULO
ROBERTO MELONI MONTEIRA BRESSAN, OU=
PAULO ROBERTO MELONI MONTEIRA BRESSAN
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Ariquemes/RO
Data: 2024.11.11 13:49:42-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**Prof. Me. Paulo Roberto Meloni Monteiro Bressan
Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA**

**BRUNO NEVES DA
SILVA:05702347196**

Assinado digitalmente por BRUNO NEVES DA SILVA:05702347196
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
23035197000108, OU=presencial, CN=BRUNO NEVES DA
SILVA:05702347196
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura
de vinculação legal!
Localização: ARIQUEMES - RO
Data: 2024.11.11 12:08:54-04'00'

**Prof. Esp. Bruno Neves da Silva
Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA**

**ARIQUEMES – RO
2024**

*Dedicamos este trabalho aos
nossos pais, familiares e amigos,
que nos apoiaram e incentivaram a
seguir em frente com nossos
objetivos.*

AGRADECIMENTOS DA INGRID

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por me permitir ultrapassar todos os obstáculos que surgiram ao longo da realização deste trabalho, bem como por me agraciar com a saúde e a determinação necessárias para alcançar meus objetivos ao longo de minha graduação.

Agradeço, também, ao meu pai, Edilon, que apesar de não mais estar aqui para presenciar este importante momento de minha jornada, criou-me com a força e obstinação necessária para percorrer, com destemor, todos os caminhos de minha vida e alcançar tudo aquilo que almejo.

A minha mãe, Rosilene, e minha irmã, Giovanna, que apesar da minha ausência enquanto da realização desta pesquisa, mantiveram-se firmes ao meu lado, incentivando-me a continuar.

A minha família, em especial minha tia, Roseli, que ouviu minhas lamúrias nos momentos em que o cansaço ganhou força, mas que com o seu bom humor me contagiou e me ajudou a não desistir de minha graduação.

As minhas queridas amigas, Dandara, Nathália, Tamires e Hanna, pessoas que entraram em minha vida durante essa graduação e que espero que nela permaneça quando este ciclo se findar. Obrigada por me acompanharem e me fornecerem palavras de apoio quando precisei, a vocês a minha gratidão.

Também as minhas adoráveis Senhoras, forma carinhosa a que me refiro as minhas amigas, Kamila e Luiza, que entraram na minha vida recentemente, mas que já detém um espaço mais que especial em meu coração. Agradeço a vocês pelo cuidado que dedicam a mim e por sempre me incentivarem a me manter firme em meus estudos e alçar voos cada vez mais altos.

Aos meus professores, em especial Prof.º Paulo e Prof.º Rubens, que apesar de todas as adversidades enfrentadas nos últimos cinco anos, com destaque a pandemia, mantiveram-se fieis à docência e compartilharam conosco tanto conhecimento. Os Senhores em muito contribuíram em minha jornada acadêmica e são alvos de minha admiração.

Agradeço ao nosso orientador, Prof. Hudson, pessoa que tenho na mais elevada estima. Recordo-me da aula inaugural deste curso, quando nos advertiu que seríamos afastados de nossa zona de conforto, como de fato ocorreu, o Senhor nos desafiou e nos levou a ultrapassar nossos limites e crescermos, não apenas como

profissionais, mas certamente como pessoas também. Acredito que, para alguns indivíduos, saber ensinar, transmitir conhecimento, seja algo inato, um verdadeiro dom, o qual o senhor, Prof.º Hudson, possui. Muito obrigada por dedicar o seu tempo a nos orientar e nos conduzir com glória até esta etapa final. Independente do tempo que passar, recordar-me-ei do Senhor com carinho e admiração.

Por derradeiro, agradeço ao meu colega, Otávio, com quem tive o prazer de dividir este estudo. Apesar das lamentações, cansaço, surtos e percalços que enfrentamos, mantivemo-nos firmes e chegamos ao final deste trabalho. Obrigada por manter a paciência e compreensão, quando esses sentimentos não se manifestavam em mim. A jornada não foi curta nem fácil, mas foi um prazer chegar ao final dela ao seu lado, desejo-lhe muito sucesso no que se propor a fazer a partir deste momento.

Enfim, agradeço a todos aqueles que contribuíram direta ou indiretamente para que este momento fosse possível, trata-se da realização de mais um sonho.

AGRADECIMENTOS DO OTÁVIO

Em primeiro momento, gostaria de expressar minha sincera gratidão a Deus, aquele que serviu de alicerce e me deu forças ao longo desta jornada envolvendo a graduação. Sua infinita sabedoria foi a luz guia que norteou todas as tomadas de decisões, afinal, como está escrito: “tudo posso naquele que me fortalece”, e por esse motivo, a Ele dedico toda a honra e glória por cada conquista alcançada nessa árdua caminhada.

A minha mãe, Kênia Francieli, que lutou incansavelmente debaixo do sol para que eu trilhasse o meu caminho na sombra, dedico-lhe toda minha gratidão e amor. Reconheço que renunciou muito de seus sonhos, mas continuou empenhada em garantir que não houvesse impedimentos aos meus. Para mim, você é a personificação de coragem e perseverança, minha fonte de inspiração na vida pessoal e profissional, parece impossível retribuir tudo aquilo que você fez por mim, mas espero que um dia eu possa me tornar alguém que lhe de orgulho, saiba que te amo muito.

Faço um agradecimento especial a minha companheira, Yasmin Markovicz, que tem acompanhado minha trajetória desde o ensino médio, vendo o meu sonho em cursar Direito nascer, crescer e florescer, sempre me dando forças e servindo de inspiração para superar cada adversidade, simplesmente não há palavras neste mundo que possam expressar o quanto sou feliz em sua companhia, e como me sinto sortudo por ter ao meu lado, é muito reconfortante poder contar com o seu apoio e saiba que também estarei presente quando precisar.

Importante mencionar também a minha irmã, Lavínia Dombroski, que acaba de iniciar a mesma jornada que agora estou encerrando, saiba que te apoiarei incondicionalmente neste seu caminho, conheço sua capacidade e do que será capaz de conquistar. Também agradeço aos meus avós, que me auxiliaram em todos os aspectos de minha vida e contribuíram grandemente para o meu desenvolvimento como pessoa, me ensinando como ser alguém melhor e a nunca desistir dos meus sonhos, sempre lado a lado contra todos os obstáculos.

As minhas amigas de quatro patas, Marie e Chanel, as únicas que literalmente estavam no meu encalço quando precisava me apartar em razão das infelicidades enfrentadas nesses últimos cinco anos, infelizmente não somos mais capazes de

estar juntos, mas nunca esquecerei a força que vocês me deram quando mais precisei, prometo que estarão para sempre em meu coração.

Não poderia deixar de mencionar os professores que desempenharam um papel fundamental neste marco tão importante da minha vida, afinal, a faculdade se tornou uma segunda casa para mim, e todos vocês estiveram ao meu lado e me viram crescer e evoluir nestes últimos anos. Destaco especialmente o Prof. Paulo que proporcionou diversas oportunidades ao abrir as portas da iniciação científica para mim, agradeço a sua dedicação que foi crucial para minha vida acadêmica.

Estendo meus agradecimentos ao Prof. Hudson, nosso orientador no presente trabalho, que aceitou esse compromisso por livre e espontânea pressão e exerceu seu papel com grande maestria, lembro-me que o senhor me atribuiu o primeiro trabalho do curso e me sinto honrado em finalizar o último deles sob a sua orientação, desejo-lhe todo o sucesso do mundo em sua jornada.

Ademais, gostaria de deixar registrada a minha gratidão para todo o quadro de servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, instituição que tive o privilégio de estagiar e que serviu como um verdadeiro divisor de águas na minha vida profissional. Agradeço a equipe do primeiro atendimento que me ensinou a dar os primeiros passos no mundo jurídico, missão que posteriormente foi atribuída aos assessores Rone, Thiago e Reuly da 2ª DPE Criminal da Comarca de Ariquemes, que me agraciaram com um fardo conhecimento de inestimável valor, além da Dandara, estagiária que compartilhou da mesma jornada comigo.

Por fim, toda a minha estima e carinho para a minha colega, Ingrid, que aceitou compartilhar o fardo deste trabalho comigo, guardarei as memórias que construímos ao desenvolver essa atividade, creio que não teria conseguido produzi-lo sem o seu apoio. Conheço a sua competência e sei que terá um grande sucesso em sua vida, continue sendo essa pessoa ímpar e brevemente conquistará todos os seus objetivos.

Espero que doravante, mesmo quando eu não mais estiver aqui, as pessoas no poder possam demonstrar criatividade, coragem e liderança. Que elas se disponham a enfrentar o desafio do desenvolvimento sustentável e ajam não em interesse próprio, mas em prol do bem comum.

Stephen Hawking.

RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo identificar como o avanço da criminalidade organizada, em especial das organizações criminosas voltadas ao tráfico transfronteiriço de drogas, que tem dificultado o combate aos crimes ambientais na Amazônia Legal Brasileira. Inicialmente, abordou-se a formação e as políticas de desenvolvimento implantadas na Amazônia. Nesta etapa da pesquisa se destacou o isolamento geográfico e social que a região possui. Posteriormente, analisou-se o contexto da migração das duas maiores organizações criminosas narcotraficantes do sudeste brasileiro – Primeiro Comando da Capital (PCC) e Comando Vermelho (CV) – para a Amazônia, região estratégica para a entrada e saída de entorpecentes no país. Em um terceiro momento, a pesquisa focou na interrelação entre a atuação estatal na Amazônia, o fortalecimento entre as organizações criminosas e o agravamento do combate aos crimes ambientais. Nesse aspecto, a pesquisa constatou que nas áreas desprovida de uma presença efetiva do Estado as organizações criminosas encontram um ambiente propício para promoverem o tráfico de drogas, a exploração ilegal de recursos naturais e a violência generalizada. Com vistas a demonstrar na prática como ocorre essa interligação entre crime organizado e ilícitos ambientais, analisou-se o caso de exploração garimpeira ilegal na terra indígena Yanomami e os reflexos disso para aquele grupo. Tratou-se de uma pesquisa qualitativa, norteada pelo método hipotético-dedutivo, sendo que para a coleta dos dados que a embasaram fora realizada uma pesquisa bibliográfica, com a análise de relatórios formulados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, livros e artigos científicos em português localizados nos bancos de dados SciELO.Org e Google Acadêmico, além das bibliotecas virtuais de faculdades e universidades nacionais. Também documental, com a consulta ao Ordenamento Jurídico Pátrio, em especial a Constituição Federal e ao Código Penal Brasileiro. A possível hipótese da pesquisa constituiu-se em analisar os diversos fatores e elementos que viabilizam o nascimento e proliferação das organizações criminosas na Amazônia brasileira, suspeitando-se da simbiose entre a ausência estatal e o crime organizado resultando em um ciclo vicioso de degradação ambiental e social. Este estudo evidenciou a urgente necessidade de políticas públicas eficazes que visem a restauração da ordem, a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Para tanto, sugeriu-se a implementação de estratégias integradas que combinem esforços de segurança pública, justiça social e preservação ambiental.

Palavras-chave: Estado; Crime Organizado; Meio Ambiente; Garimpo Ilegal; Yanomami.

ABSTRACT

This research aimed to identify how the advancement of organized crime, particularly drug trafficking organizations operating across borders, has complicated the fight against environmental crimes in the Brazilian Legal Amazon. Initially, it addressed the formation and development policies implemented in the Amazon. This stage of the research highlighted the geographical and social isolation of the region. Subsequently, it analyzed the migration of the two largest drug trafficking criminal organizations from southeastern Brazil – Primeiro Comando da Capital (PCC) and Comando Vermelho (CV) – to the Amazon, a region strategic for the entry and exit of narcotics in the country. In a third phase, the research focused on the interrelationship between state actions in the Amazon, the strengthening of criminal organizations, and the exacerbation of environmental crime combating. In this aspect, the research found that in areas lacking effective state presence, criminal organizations find a conducive environment to promote drug trafficking, illegal exploitation of natural resources, and widespread violence. To demonstrate in practice how this interconnection between organized crime and environmental crimes occurs, the research analyzed the case of illegal mining in the Yanomami indigenous land and its impacts on that group. It was a qualitative study guided by the hypothetico-deductive method, with data collection based on bibliographic research, analyzing reports from the Brazilian Forum on Public Security, books, and scientific articles in Portuguese located in SciELO.org and Google Scholar databases, as well as virtual libraries of national colleges and universities. It was also documentary, with consultation to the National Legal Framework, especially the Federal Constitution and the Brazilian Penal Code. The possible hypothesis of the research was to analyze the various factors and elements that enable the emergence and proliferation of criminal organizations in the Brazilian Amazon, suspecting a symbiosis between the absence of the state and organized crime resulting in a vicious cycle of environmental and social degradation. This study highlighted the urgent need for effective public policies aimed at restoring order, environmental protection, and sustainable development of the Amazon. It suggested the implementation of integrated strategies combining efforts in public security, social justice, and environmental preservation.

Keywords: State; Organized crime; Environment; Illegal mining; Yanomami.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.1 JUSTIFICATIVA	16
1.2 OBJETIVOS	18
1.2.1 Geral	18
1.2.2 Específicos	18
1.3 HIPÓTESE	18
1.4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	19
2 REVISÃO DE LITERATURA	21
2.1 O VAZIO DEMOGRÁFICO DA AMAZÔNIA BRASILEIRA: ASPECTOS HISTÓRICOS SOBRE AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO	21
2.2 CONTEXTO SOCIAL DO CRIME ORGANIZADO E DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA	24
2.3 O ESTADO AUSENTE, O FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NA AMAZÔNIA	29
2.4 NARCOGARIMPO: A SOBREPOSIÇÃO ENTRE O TRÁFICO TRANSNACIONAL DE DROGAS E O GARIMPO ILEGAL	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS	39

1 INTRODUÇÃO

A Amazônia Legal possui ampla riqueza natural e biodiversidade, transmutando-se em um dos maiores patrimônios ambientais do planeta. Contudo, a magnitude de suas florestas e rios contrasta fortemente com a realidade socioeconômica de sua população e a fragilidade da presença estatal na região. O presente estudo explora a complexa dinâmica entre a ausência do Estado, a presença das organizações criminosas e a prática de crimes ambientais na Amazônia Legal Brasileira, em especial o garimpo ilegal. A escolha deste tema se justifica pela relevância crescente das questões ambientais e de segurança pública, bem como pela necessidade de compreender como essas esferas interagem e se retroalimentam na configuração atual da região.

A formação histórica da Amazônia Legal está intrinsecamente ligada a processos de colonização e desenvolvimento econômico promovidos pelo Estado brasileiro, que, ao longo das décadas, implementou políticas de ocupação e exploração dos recursos naturais sem um planejamento adequado para a sustentabilidade. O resultado foi um modelo de desenvolvimento predatório que, aliado à precariedade das estruturas de governança, criou um vácuo de poder em diversas áreas da região. Este vácuo é preenchido por organizações criminosas que, aproveitando-se da ausência estatal, instauram um regime de terror e exploração ilícita dos recursos naturais.

A presença de facções criminosas na Amazônia é um fenômeno relativamente recente, mas que tem se intensificado de maneira alarmante. Facções oriundas de grandes centros urbanos, como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV), migraram suas atividades para a região, encontrando um ambiente propício para a expansão de seus negócios ilícitos. Atualmente, estima-se que cerca de 22 facções, tanto nacionais quanto estrangeiras, operam na Amazônia, controlando rotas de tráfico de drogas, armas e outros contrabandos. Este cenário não só perpetua a violência e a criminalidade, mas também agrava a destruição ambiental, uma vez que estas organizações estão profundamente envolvidas em atividades como a mineração clandestina.

A ausência do Estado na Amazônia manifesta-se de diversas formas, desde a falta de infraestrutura básica até a insuficiência de políticas públicas eficazes para a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável. Esta ausência cria um ambiente

onde a lei do mais forte prevalece, havendo a constante violação de direitos. A vista disso, o presente estudo dedica esforços na compreensão de como a ausência do Estado e a influência das organizações criminosas se entrelaçam e impactam o meio ambiente na Amazônia.

Para tanto, o estudo foi estruturado em três capítulos, sendo que inicialmente se discute a criação e desenvolvimento da Amazônia Legal, bem como o surgimento das grandes facções criminosas do sudeste brasileiro. Na sequência se discute a ausência estatal na região amazônica e o impacto disto na migração do crime organizado para a Amazônia Legal, bem ainda as implicações decorrentes desse cenário.

A pesquisa utiliza o método qualitativo - que não se baseia em análises estatísticas, sendo o método que melhor se adéqua a análise de pesquisas de natureza social - para o estudo dos dados colhidos por meio de uma revisão bibliográfica de livros, artigos, relatórios de organizações não-governamentais e monografias indexadas em bancos de dados como Google Acadêmico e *Scielo*, bem como procedimento documental, posto que se analisará dispositivos legais como leis de âmbito federal disponíveis nos sítios oficiais do Governo Federal, bem ainda matérias jornalísticas e demais sítios da *internet* que tragam informações pertinentes sobre a temática abordada a seguir.

Em suma, este trabalho pretende contribuir para a compreensão das complexas interações entre a ausência do Estado, a atuação das organizações criminosas e a degradação ambiental na Amazônia Legal. Ao lançar luz sobre estas dinâmicas, espera-se fornecer subsídios para a formulação de políticas públicas que promovam a justiça social, a segurança e a preservação ambiental, garantindo um futuro sustentável para esta região fulcral para o Brasil e o mundo.

1.1 JUSTIFICATIVA

A escolha do tema para a presente monografia se fundamenta na intrincada e multifacetada realidade da Amazônia Legal, que transcende questões puramente ambientais, afetando diretamente os âmbitos social, econômico, político e cultural tanto do Brasil quanto do cenário internacional. A Amazônia Legal é uma região de importância estratégica incomparável, sendo não apenas o pulmão do mundo, mas

também um espaço onde se encontram culturas tradicionais, biodiversidade única e recursos naturais que desempenham um papel crucial na economia global.

Sob um aspecto social, a região abriga uma vasta população que, apesar de viver em uma das áreas mais ricas em recursos naturais do planeta, enfrenta desafios significativos, como pobreza, exclusão e violência. A ausência do Estado em muitos desses territórios contribui para a marginalização dessas comunidades, deixando-as vulneráveis à exploração por organizações criminosas. Essa vulnerabilidade social reflete uma falha sistêmica que exige urgente atenção, pois a melhoria da qualidade de vida dessas populações é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Economicamente, a Amazônia Legal é uma fronteira de recursos inexplorados que têm o potencial de impulsionar o desenvolvimento sustentável do Brasil. No entanto, a exploração ilegal desses recursos, impulsionada pela falta de controle estatal, resulta em perdas econômicas significativas para o país e perpetua um modelo de desenvolvimento que não beneficia a população local. A exploração desenfreada compromete a sustentabilidade econômica de longo prazo e ameaça os recursos que poderiam ser utilizados de maneira mais responsável para gerar riqueza e desenvolvimento social.

Culturalmente, a Amazônia é um mosaico de povos indígenas e comunidades tradicionais que preservam saberes ancestrais e modos de vida profundamente conectados ao meio ambiente. A destruição ambiental promovida pela atuação das organizações criminosas ameaça diretamente essas culturas, que dependem dos recursos naturais para sua sobrevivência. Além disso, o apagamento dessas culturas representa uma perda irreparável para o patrimônio cultural da humanidade.

Portanto, a presente pesquisa é justificada pela urgência de compreender e abordar a interconexão entre a ausência do Estado, a ação das organizações criminosas e a degradação ambiental na Amazônia Legal. A relevância deste estudo reside na necessidade de soluções integradas que possam assegurar a preservação da riqueza natural, o desenvolvimento econômico sustentável, a proteção das comunidades locais e o fortalecimento das instituições políticas na região, visando não apenas o bem-estar da população brasileira, mas também a conservação de um patrimônio essencial para o futuro do planeta.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Geral

Este estudo visa analisar, na realidade amazônica, de que maneira o avanço dos ilícitos ambientais se interliga à presença pouco eficiente do Estado e ao avanço da criminalidade organizada na região, em especial aquela voltada ao tráfico transfronteiriço de entorpecentes.

1.2.2 Específicos

Pretende-se, com esta pesquisa, analisar os parâmetros históricos das políticas de desenvolvimento da Amazônia Legal Brasileira e compreender a sua (in)eficiência; pesquisar de que maneira o Estado contribui para o avanço da criminalidade organizada na Amazônia Brasileira; bem como, estudar a sobreposição entre as rotas do tráfico de drogas e dos crimes ambientais, em especial o garimpo ilegal.

Ademais, objetiva-se observar a relação entre o avanço do crime organizado para a Amazônia Legal e o agravamento no combate aos crimes ambientais na região, bem ainda o reflexo do avanço das organizações criminosas na vida dos povos tradicionais da Amazônia.

1.3 HIPÓTESE

A precípua ideia desta pesquisa consiste em analisar a contribuição de fatores históricos, políticos e sociais no desenvolvimento e expansão do crime organizado na Amazônia Brasileira. As políticas públicas de integração inadequadas para a realidade da região e insuficientes para atender as demandas existentes, somadas ao isolamento geográfico e social da Amazônia, faz surgir um ambiente propício para a proliferação de atividades criminosas.

A somatória destes fatores acarreta um cenário onde o tráfico de drogas e o garimpo ilegal prosperam. O encontro destes elementos tece uma realidade que permite às organizações criminosas se estabelecerem com relativa facilidade, aproveitando-se das lacunas no controle estatal e na fiscalização. Nesse cenário, as facções criminosas, originárias principalmente da região sudeste do Brasil, encontram

na Amazônia uma oportunidade para expandir suas operações, aproveitando a fragilidade das instituições locais e a falta de fiscalização efetiva.

A partir disso, observa-se a formação de redes criminosas complexas e transnacionais, que exploram tanto os recursos naturais quanto os corredores de tráfico, agravando a degradação ambiental e a violência. Assim, obtém-se que a presença de organizações criminosas na Amazônia Legal está intimamente ligada às rotas internacionais de tráfico de drogas e às atividades ilícitas ambientais.

A ausência de uma presença efetiva do poder público na Amazônia Brasileira são fatores críticos que facilitam a operação de grupos criminosos. A falta de recursos adequados para a segurança pública e a precariedade na fiscalização das fronteiras criam um vácuo de poder rapidamente preenchido por organizações criminosas. Estas, por sua vez, se aproveitam da ausência de controle para estabelecer e expandir suas atividades ilícitas, o que inclui não apenas o tráfico de drogas, mas também crimes ambientais como o garimpo ilegal.

Ante tal realidade, com a expansão do crime organizado e as lacunas existentes nas políticas de segurança e controle ambiental, faz-se necessário uma abordagem integrada e mais robusta por parte do poder público, quando da criação de estratégias governamentais, para o enfrentamento dos desafios na Amazônia Brasileira. Ao longo do estudo se constata a necessidade de reformulação das políticas públicas e o desenvolvimento de estratégias mais eficazes para garantir a segurança e a proteção ambiental na região, com foco na implementação de medidas que possam realmente enfrentar as complexas redes criminosas e promover um desenvolvimento sustentável e seguro para a Amazônia Legal.

1.4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de uma pesquisa de natureza aplicada, visto que buscou uma aplicação prática dos conhecimentos gerados, para a solução da problemática apresentada (Prodanov, 2013, p. 51). Para a coleta dos dados que fundamentaram o estudo foi adotado o método de pesquisa bibliográfico, sendo que entre os meses de maio e agosto de 2024 procedeu-se à análise de relatórios formulados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, livros, artigos científicos em português localizados nos bancos de dados SciELO.Org e Google Acadêmico, além das bibliotecas virtuais de faculdades e universidades nacionais, e demais informações localizadas em sítios

da *internet*, com relevância para a pesquisa. Também se empregou o método documental, com a consulta ao Ordenamento Jurídico Pátrio, em especial a Constituição Federal, ao Código Penal Brasileiro e Lei de Crimes Ambientais.

Inicialmente, realizou-se a leitura acurada das fontes selecionadas e a extração dos pontos importantes para o conhecimento aprofundado do assunto, bem como para embasamento e formulação do presente estudo. Para análise dos dados obtidos adotou-se o método qualitativo, visto que, conforme explica Richardson e Wainwright (2012, p. 14-15), o emprego da abordagem qualitativa é justificada por ser esta uma forma adequada para compreender a natureza de um fenômeno social.

Considerando que o estudo buscou a formulação de hipóteses para a solução da problemática apresentada, o método científico adotado foi o hipotético-dedutivo, o qual se vincula a corrente filosófica neopositivista. A escolha desse método se justifica justamente por ele apresentar como característica a formulação de hipóteses para solução do problema, as quais devem ser atestadas ou falseadas (Prodanov; Freitas, 2013, p. 127). Quanto aos objetivos da pesquisa, esta se classifica como exploratória.

No que diz respeito ao meio técnico da pesquisa, empregou-se, conjuntamente, os métodos histórico, observacional e monográfico, isso porque ao longo da pesquisa foi analisada a evolução histórica da Amazônia Legal, bem como o surgimento e migração das organizações criminosas sudestinas para a região. Ainda, observou-se o comportamento das organizações criminosas na Amazônia e os resultados desta migração na dinâmica social e ambiental local.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 O VAZIO DEMOGRÁFICO DA AMAZÔNIA BRASILEIRA: ASPECTOS HISTÓRICOS SOBRE AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO

Primeiramente, é necessário compreender o processo evolutivo da Amazônia legal até sua atual configuração, repassando pelas suas fases de colonização e quais as políticas que foram adotadas pelo Poder Público visando garantir a sua integração com o restante do país, analisando seu atual isolamento geográfico e social e relacionando essa conjuntura de fatos com o desenvolvimento do crime organizado nessa área.

A princípio, é imperioso destacar os importantes aspectos acerca da Amazônia brasileira, reconhecida mundialmente pela riquíssima variedade de fauna e flora, atuando como epicentro da biodiversidade mais variada do planeta. Ocupando aproximadamente 40% do território nacional, a floresta amazônica é considerada o maior bioma do Brasil e desempenha um papel crucial no equilíbrio ambiental do globo terrestre, sendo fundamental para a conservação da vida no planeta (Lopes *et al.*, 2023, *online*).

Esse território começou a ser massivamente colonizado a partir do século XVI, fruto da chamada “era das grandes navegações”, e despertou grande interesse em vários povos europeus, que buscavam riquezas derivadas de minérios e especiarias, conhecidas como *drogas do sertão*. Outrossim, a crescente corrida entre Espanha e Portugal pelo controle das regiões conquistadas serviu como combustível para acelerar o processo de colonização desta área. Estes eventos consagraram a primeira fase do desenvolvimento demográfico da Amazônia legal, sendo precedido pela exploração do látex vegetal (Almeida; Soares, 2020, *online*).

Nesse diapasão, é importante entender que a economia brasileira, no período que compreende séculos XVI e XX, foi caracterizada como primário-exportadora, ou seja, focava principalmente na venda de matéria-prima e, nesse contexto, a borracha natural destacou-se a partir do século XIX, tendo em vista que o Brasil era o único fornecedor deste produto no mundo, assim, em razão da grande demanda, houve um considerável desenvolvimento industrial e demográfico na Amazônia (onde existia a maior parte dos seringais) até meados de 1900, quando alcançou o seu ápice (Silva, 2022, p. 17).

Gráfico 1. Quantidade de borracha exportada entre 1827 e 2019.

Fonte: Silva, 2022.

Importante mencionar que, em razão da grande oferta de trabalho, milhares de pessoas se deslocaram para a região amazônica, com a população local disparando de 278.250 mil pessoas em 1860, para aproximadamente 1.217.010 em 1910. Os chamados soldados da borracha, eram compostos por migrantes de todas as partes do Brasil, mas a maioria era proveniente do nordeste brasileiro, que contribuíram grandemente para o aumento populacional da Amazônia (Silva, 2022, p. 55).

Todavia, apesar de todos os eventos supramencionados, ainda é preciso considerar a imensidão da floresta amazônica. Em suma, apesar do crescente número de trabalhadores que fixaram moradia nessa região, ainda persistia um grande vazio demográfico em parte significativa da amazônia brasileira, sendo uma constante fonte de preocupação dos governos militares brasileiros em meados de 1970, que para sanar este revés, implementou o Programa de Integração Nacional (PIN), que visava proclamar o desenvolvimento nacional, buscando a unificação do país (Soares, 2021, *online*).

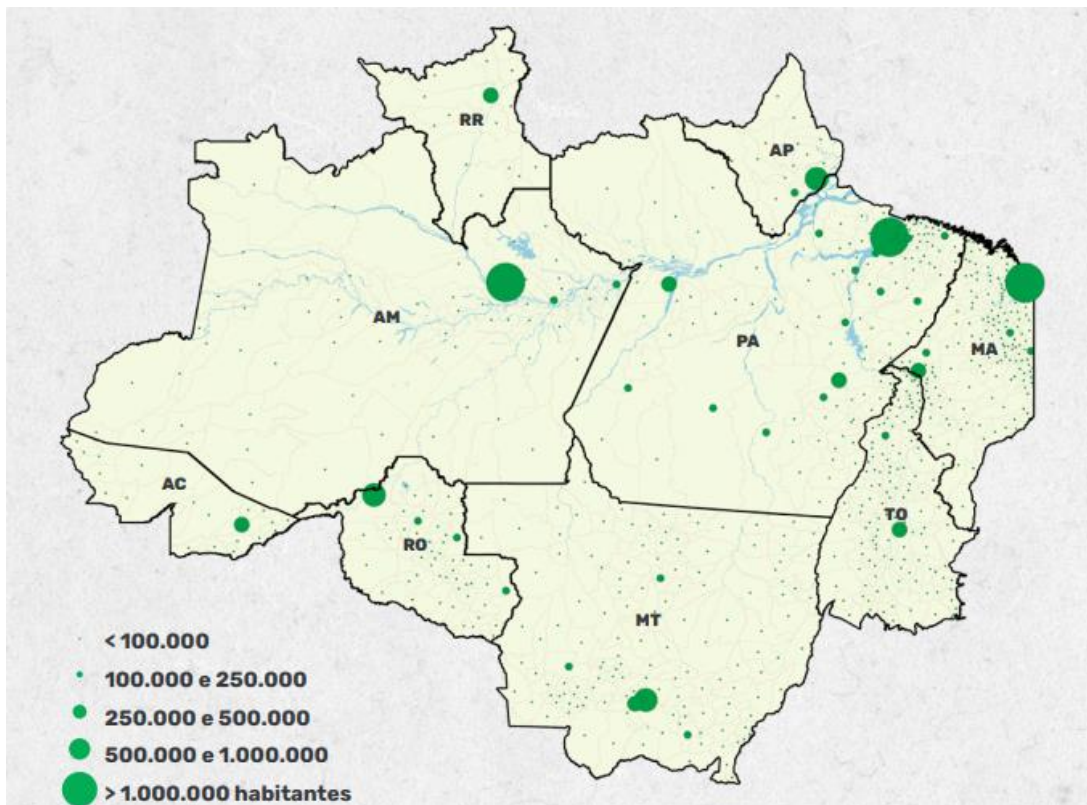
O plano em questão buscava preencher os chamados “vazios demográficos” na região amazônica brasileira, utilizando-se para tanto, um massivo investimento estatal, cujo montante atualizado perfaz o *quantum* de R\$7.393.237.162,96. As primeiras fases do planejamento caracteriza-se pela construção de estradas interligando as regiões outrora isoladas, com as rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém, ganhando grande destaque. Outrossim, as terras contíguas as vias foram

destinadas à reforma agrária, viabilizando a ocupação com potencial produtivo (Cavalcante Júnior, 2021, *online*).

O resultado da implementação das políticas adotadas pelos militares resultaram em alterações significativas do espaço amazônico. Se em 1960 existiam apenas 6 municípios na região norte, com 149.020 habitantes, em 1970 eram 213 mil habitantes e 19 municípios formados, com a econômica local angariada fortemente pela produção extrativista e agropecuária, graças ao zoneamento adequado do uso dos recursos naturais elaborado pelo PIN (Cavalcante Júnior, 2021, *online*).

Todavia, apesar do sucesso relacionado à expansão populacional, o último censo realizado no ano de 2022, revelou que os nove estados nortistas que compõem a Amazônia Legal possuem o equivalente a 8,5% da população do país, apesar de ser a maior região brasileira (Brasil, 2022). Outrossim, o Instituto Arapyaú mapeou os mais severos problemas presentes, destacando-se aqueles relacionados à saúde, educação e principalmente os de infraestrutura.

Figura 1. Tamanho da população nos municípios da Amazônia Legal, 2021.



Fonte: Imazon, 2021.

Nesta conjuntura, ao somar os fatores decorrentes do isolamento geográfico e populacional da Amazônia brasileira, bem como os inúmeros problemas conexos a carência de infraestrutura, viabilizou o surgimento e fortalecimento de organizações

criminosas, que se aproveitaram das circunstâncias supramencionadas para desenvolverem suas atividades (Stabile, 2023, *online*). Nesse sentido, Renato Sérgio de Lima (*apud* Stabile, 2023, *online*), diretor-presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, discorre que:

Temos uma tradição de ocupação muito pautada do fora para dentro, com vazios urbanos. Ao mesmo tempo, os grandes municípios estão vivendo um problema seríssimos de violência e que as rotas [de tráfico] estão sendo controladas pelo narcotráfico em sinergia e de forma simbiótica com as outras modalidades de crime, como garimpo, desmatamento, grilagem e assim por diante.

Percebe-se que há uma íntima relação entre a realidade fática presenciada na amazônia legal e o surgimento, bem como o desenvolvimento, de grupos criminosos que se aproveitam do cenário vivido nesta localidade, para exercerem suas atividades sem empecilhos ou contratempos advindos da fiscalização realizada pelo Poder Público, sendo suas raízes e evoluções prontamente exploradas a seguir.

2.2 CONTEXTO SOCIAL DO CRIME ORGANIZADO E DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

O nascimento do crime organizado e das organizações criminosas no Brasil ainda é tema divergente na doutrina. Na visão de Eduardo Araújo Silva (2003, *online*), foi o movimento denominado Cangaço, que entre o final do século XIX e início do século XX, sob a liderança de Virgulino Ferreira da Silva, o Lampião, dedicou-se a prática de crimes no sertão nordestino, a primeira das organizações criminosas brasileiras. Eduardo Araújo Silva (2003, *online*) destaca também que foi o “jogo do bicho”, difundido no século XX, a primeira infração penal de natureza organizada no Brasil.

Aliás, oportuno tecer algumas distinções a respeito do crime organizado, facções, organizações e associações criminosas. Sobre o tema, Luiz Flávio Gomes (2012, *on-line*) leciona que, enquanto as organizações criminosas possuem atuação ostensiva e servil “nas ruas, nas estradas e nas favelas”, transfigurando-se em verdadeiros “soldados” do crime organizado, cuja periculosidade, por óbvio, não deve ser menosprezada, o crime organizado é “camuflado, clandestino, pouco ou nada visível”, composto pelas elites que não integram a realidade dominada pelas

organizações criminosas, bem como que detém influência sobre “os poderes constituídos, por meio da corrupção” (Gomes, 2012, *online*).

Já no tocante às facções criminosas, no julgamento do Agravo Regimental no Recurso em *Habeas Corpus* n.º 185.970-PR, de relatoria do Ministro Messod Azulay Neto, apreciado em 07 de maio de 2024, a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) acolheu tese no sentido de possuir o termo facção maior abrangência, devendo ser analisado com base no caso concreto.

Isso significa dizer que, para que uma facção seja categorizada como uma organização criminosa, faz-se necessário que esta se adeque aos requisitos elencados no artigo 1º, § 1º, da Lei n.º 12.850/2013. No referido julgamento, o STJ entendeu que para a aplicação do indulto (na execução penal), com arrimo no Decreto n. 11.302/2022, é irrelevante discussões acerca da distinção entre organização e facção criminosa.

Quanto às associações criminosas, trata-se do crime previsto no artigo 288 do Código Penal (Brasil, 1940, *online*), cujos requisitos para a sua configuração são: i) a associação de, no mínimo, três pessoas e ii) a finalidade comum de cometer crimes, diferindo-se, destarte, das exigências delimitadas pela Lei n. 12.850/2013 para o reconhecimento das organizações criminais.

Apesar de ser visível a preocupação do legislador pátrio com os crimes plurissubjetivos, tanto é que desde a redação do Código Penal de 1940 já constava no rol de “Crimes Contra a Paz Pública” o delito de quadrilha ou bando (art. 288) – hoje denominado associação criminosa – tardou em conceituar o que seria considerado organização criminosa, realizando tal definição apenas na Lei n. 12.694/12, posteriormente alterada pela Lei n. 12.850/2013, que em seu art. 1º, § 1º dispôs da seguinte forma:

[...] § 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.

No Brasil, o crime organizado e as organizações criminosas nos moldes hodiernamente conhecidos surgiram em meados da década de 1970 no estado do Rio de Janeiro, quando, no curso do regime militar, presos políticos foram custodiados no Instituto Penal Cândido Mendes (Presídio de Ilha Grande) junto a presos comuns,

sendo as lições acerca de técnicas de guerrilha e organização transmitidas pelos presos políticos aos demais custodiados (Arão *et al.*, 2021, p. 111).

A referida união entre os detentos acarretou o surgimento da “Falange Vermelha”, que posteriormente originou o hoje conhecido, e temido, Comando Vermelho (CV), organização que em 17 de setembro de 1979, após uma rebelião, venceu disputas internas pelo controle da unidade prisional, assumindo um papel de liderança na instituição. A facção, que iniciou suas incursões criminosas com roubos a bancos, passou posteriormente a atuar no comércio de drogas e armas naquele estado. Ainda no Presídio de Ilha Grande, nos anos de 1980, dissidentes do Comando Vermelho deram origem a outra organização: o Terceiro Comando (TC) (Arão *et al.*, 2021, p. 112).

Já no ano de 1994 outra organização criminosa emergiu no Rio de Janeiro, igualmente oriunda da dissensão de integrantes daquela que foi a espinha dorsal das organizações criminosas em solo fluminense, o Comando Vermelho (CV). Tal organização se denomina Amigos dos Amigos (ADA) (Ferro, 2006, p. 87-90). Entretanto, em que pese a ascensão de outros grupos criminosos e a instalação de uma “guerra” no estado do Rio de Janeiro pelo domínio do tráfico de drogas nas favelas cariocas, atividade de extrema importância para referidas organizações, na década de 1990 o domínio desta atividade criminosa se manteve nas mãos do Comando Vermelho (Oliveira Filho, 2013, p. 16-17).

Outrossim, a realidade do crime organizado não ficou restrita ao estado do Rio de Janeiro, pois a transferência de detentos integrantes das organizações criminosas fluminenses para outros presídios do país culminou na expansão dessas organizações para as demais unidades da federação. Em 1993, na Casa de Custódia e Tratamento Dr. Arnaldo Ferreira, em Taubaté, no estado de São Paulo, surgiu o Primeiro Comando da Capital (PCC) (Arão *et al.*, 2021, p. 112-114), hoje a maior organização criminosa do Brasil (Adorno *et al.*, 2022, *online*).

Já no ano de 2007, no estado do Amazonas, nasceu aquela que se consagraria como a terceira maior facção criminosa do país: a Família do Norte (FDN) (FBSP, 2023, p. 69), que até o ano de 2016 se destacava no controle da rota de escoamento de drogas do rio Solimões. Ainda no ano de 2016 a Família do Norte se aliou ao Comando Vermelho, entretanto, no ano de 2018 o pacto estabelecido entre o CV e a

FDN foi rompido, gerando uma “guerra” (FBSP, 2023, p. 69) entre as duas organizações.

Atualmente o crime organizado se faz presente nas vinte e sete unidades federativas, sendo que, com exceção dos estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Piauí, dominados por uma única organização: o Primeiro Comando da Capital (PCC), há a atuação concomitante de mais de uma organização criminosa nos demais territórios (Adorno et al., 2022, *online*). Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), existem cerca de cinquenta e três facções criminosas em atividade em solo brasileiro, sendo o Comando Vermelho e o PCC as duas organizações mais distribuídas pelos estados-membros (PODER360, 2022, *on-line*).

Essa expansão do domínio das duas maiores organizações criminosas (Comando Vermelho e Primeiro Comando da Capital) se deve, em grande parte, à criação do Sistema Penitenciário Federal. As lideranças destas duas organizações criminosas passaram a ser transferidas para os presídios federais, onde tinham contato com lideranças de organizações criminosas de outras regiões do país e assim formavam alianças e angariavam novos membros (FBSP, 2022, p. 33).

Ainda ano de 2016 uma guerra declarada eclodiu entre o PCC e CV, isso após o homicídio do narcotraficante paraguaio Jorge Rafaat, organizado pelo Primeiro Comando da Capital. Com a morte de Rafaat, o PCC passou a dominar a rota de tráfico de cocaína da fronteira entre o Paraguai e o Mato Grosso do Sul (FBSP, 2022, p. 35), em razão disso o Comando Vermelho se viu obrigado a buscar novos caminhos, interessando-se mais pela Amazônia, passando a atuar fortemente na rota do rio Solimões (FBSP, 2022, p. 35).

A migração da organização criminosa do sudeste brasileiro para a região amazônica não se deu de maneira injustificada, na verdade, o local é estratégico para a traficância de entorpecentes. Como expõe Aiala Couto (2022, p. 52), a Amazônia integra um corredor de exportação da droga – especialmente a cocaína e *skunk* (FBSP, 2023, p. 69) – produzida nos países andinos – principalmente a Bolívia, Peru e Colômbia (FBSP, 2023, p. 69) – e o mercado consumidor europeu e asiático, além do próprio mercado consumidor brasileiro, transformando-a em ponto estratégico para a “geopolítica do narcotráfico” (FBSP, 2022, p. 56).

Ao se instalar na região, o crime organizado passa a formar uma rede bem estruturada, convertendo cidades em “nós” de interligação com, por exemplo, a construção de pistas de pouso e abertura de estradas, tudo para dar vazão aos produtos ilícitos mercantilizados (FBSP, 2022, p. 53). Conforme estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, hoje, cerca de “1/3 dos habitantes da Amazônia Legal vivem em áreas conflagradas por disputas entre facções criminosas” (FBSP, 2023, p. 56). Bem ainda, há na região a atuação de vinte e duas organizações, dentre as quais se destacam o Comando Vermelho (CV), o Primeiro Comando da Capital (PCC) e a Família do Norte (FDN) (FBSP, 2023, p. 69).

Não bastando, é visível que o avanço do crime organizado tem agravado o quadro já alarmante de violência na região amazônica. A exemplo disso, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2022, p. 53) apresenta que, na Amazônia, as mortes violentas que ocorrem nos centros urbanos estão principalmente ligadas ao tráfico de drogas. Somente no ano de 2021, enquanto a média nacional de mortes violentas registrou uma queda de 6,5%, no mesmo período, ocorreu o oposto na região amazônica, sendo registrado um aumento de 7,9% no número de mortes violentas. De igual modo, enquanto no cenário nacional a taxa de mortes violentas intencionais foi de 22,3 por grupo de 100 mil habitantes, na região amazônica esse número foi de 30,9 por grupo de 100 mil habitantes, ou seja, 38,6% acima da média nacional (FBSP, 2022, p. 53).

A forma de atuação do crime organizado na Amazônia transcende os limites territoriais brasileiros, categorizando-se como transfronteiriço, atuando dentro e fora das fronteiras do Brasil e se conectando a redes de ilegalidades de outros países. O estado do Amazonas concentra as duas principais rotas do tráfico da região norte: a rota do rio Solimões e do rio Javali, que são alvos de cobiça e disputas constantes por parte das organizações criminosas sudestinas (CV e PCC) e de organizações regionais como a FDN e a denominada “Os Crias” (FBSP, 2023, p. 57).

Um fator relevante na dinâmica de atuação do crime organizado na Amazônia Brasileira é a sobreposição “do crime transnacional e da violência com ilícitos ambientais, como tráfico de pescado, exploração ilegal de madeira, garimpo ilegal de ouro e outros minerais” (Lima, 2023, p. 7).

2.3 O ESTADO AUSENTE, O FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NA AMAZÔNIA

Preliminarmente é necessário compreender o conceito de Estado, o que se entende por ausência e as implicações da junção de ambos os termos. Assim, consoante preceitua Dalmo de Abreu Dallari (2003, p. 118), é o Estado entendido como: “a ordem jurídica soberana que tem por fim o bem comum de um povo situado em determinado território”, estando este balizado em três elementos: povo, território e soberania (Ferreira Filho, 1994, p. 39). Na atualidade, adota-se também a concepção de “Estado do Bem-estar Social”, onde se transfere ao Estado a obrigatoriedade de fornecer subsídios mínimos a garantir a promoção social (saúde, educação, segurança pública, seguridade social *etc.*) para sua população (Taiar, 2009, p. 68).

Outrossim, a Constituição Federal, em seu artigo 1º, *caput*, dispõe que: “A República Federativa do Brasil [...] constitui-se em Estado Democrático de Direito”, caracterizando-se este pela separação dos poderes e consagração dos direitos e garantias constitucionais (Barbosa; Saracho, 2018, *online*). Bem ainda, estão elencados dentre os fundamentos da República, a cidadania e a dignidade da pessoa humana (art. 1º, incisos III e IV, da CF) cabendo ao Estado efetivar o cumprimento de referidos fundamentos.

Em outro norte, a ausência é definida por Ferreira (2008, p. 154), dentre outros, como o não comparecimento, a falta, ou inexistência. Destarte, a ausência do Estado pode ser entendida como a insuficiência, e por vezes a completa falta, estatal no cumprimento do seu dever enquanto garantidor do bem-estar social e em fazer valer o Estado Democrático de Direito, fato que acaba por gerar lacunas na prestação de serviços básicos – para os fins deste artigo, em especial a segurança pública. Lacunas estas que passam a ser preenchidas por organizações avulsas ao Estado legítimo (Borel, 2019, p. 49-50).

Marco Antônio Rodrigues Nahum (2004, *online*) observa que: “Da atual desorganização do Estado cresce o crime organizado. Da sua ausência no plano social, apresenta-se o Estado-Paralelo. Da sua corrupção cresce a impunidade”. Já Borel (2019, p. 52) explica ser o “Estado Paralelo” aquele que se desenvolve – vale acrescentar, de forma clandestina – ao lado do Estado “oficial”.

Tais concepções se relacionam a Amazônia, pois, conforme exposto em linhas pretéritas, a Amazônia Legal Brasileira enfrenta uma série de problemas geográficos,

estruturais, de desenvolvimento e ocupação populacional. Bem ainda, representa para o crime organizado transfronteiriço uma importante porta de entrada e saída de produtos ilegais, o que acarreta constantes disputas entre grupos locais, de abrangência nacional e grupos estrangeiros pelo domínio das principais rotas de escoamento dos ilícitos, principalmente drogas e armas (FBSP, 2024, p. 56).

André Guimarães (*apud* Franco, 2022, *online*), expõe que “dificuldade de acesso” na região e a “ausência de fiscalização” nas fronteiras da Amazônia Legal favorecem a execução de atividades ilícitas; bem ainda, destaca que “Centenas de pessoas são assassinadas, são ameaçadas, [e] intimidadas no exercício de suas profissões” no “dia a dia da Amazônia”.

Por seu turno, Suely Araújo (*apud* Fachin, 2022, *on-line*), ex-presidente do Ibama e especialista em políticas públicas do Observatório do Clima, afirma que “a Amazônia está completamente largada pelo governo federal e os governos estaduais também não atuam com a força necessária contra atividades ilegais”.

Corroborando as afirmações dos referidos profissionais, que conhecem a realidade da Região Amazônica, o relatório “Governança e Capacidade Institucional da Segurança Pública na Amazônia”, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022, p. 11) – e que tomou como escopo seis estados integrantes da Amazônia Legal: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima – traz que o Estado Brasileiro não é eficiente no governo das gestões atinentes a Amazônia, não logrando êxito em “promover o Estado de Direito nos interiores da região, em especial pela intermitência de sua atuação”.

Segundo referido estudo (2022, p. 11), as forças de segurança pública não possuem a integração necessária ou a capacidade operativa para fazer frente ao avanço da criminalidade organizada na Amazônia Legal. Para exemplificar essa realidade, conforme relatório “Segurança Pública e Crime Organizado na Amazônia Legal” (FBSP, 2023, p. 09), somando-se os nove Estados que compõem a referida região a média é de 1 (um) delegado de polícia para cada 2.451 km² e 1 (um) perito criminal para cada 2.280 km², muito destoante da média nacional de 1 (um) delegado de polícia para cada 734 km² e 1 (um) perito criminal para cada 720 km².

Além do baixo efetivo dos órgãos de segurança pública que atuam na região – Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Penal, Exército, Marinha, Aeronáutica *etc.* (FBSP, 2022, p. 19-20) – há, ainda, a precarização

dos recursos materiais imprescindíveis para atuação no bioma amazônico, como embarcações e aeronaves. No ano de 2020 as forças policiais contavam com apenas quatro aviões e dois helicópteros para realizar o patrulhamento aéreo; no tocante às embarcações, haviam somente 34 (trinta e quatro) à disposição da Polícia Civil e 148 (cento e quarenta e oito) disponíveis à Polícia Militar (FBSP, 2023, p. 29).

Na Amazônia Legal a atuação das agências de segurança pública é centralizada principalmente nas capitais e cidades próximas (FBSP, 2022, p. 35), com a realização de ações pontuais no interior, que apesar dos resultados imediatistas não são suficientes para “prover o exercício perene do Estado de Direito na Amazônia” (FBSP, 2022, p. 36). Essa configuração de atuação torna a já precária presença estatal ainda mais frágil e as lacunas deixadas acabam sendo preenchidas por entes não estatais, dentro os quais se fazem presentes as organizações criminosas (FBSP, 2022, p. 53).

Conforme supracitado relatório, é justamente nos locais onde há menos atuação estatal onde muito se concentra as atividades ilegais. Ademais, como exposto no item 2.2 desta monografia, nos últimos anos houve a migração de facções criminosas de abrangência nacional para a Amazônia Legal que, ora firmando alianças com grupos locais, ora instalando um cenário de guerra com estes, atuam nas principais rotas de escoamento de ilícitos, bem como inflamam a prática de crimes ambientais.

Diante o exposto, nota-se um grande aumento da presença do crime organizado na Amazônia, problemática que possui íntima ligação com diversos fatores excepcionais, dentre eles cabendo destacar a imensidão da floresta amazônica, bem como a baixa atuação do Poder Público, que reflete uma ausência do Estado enquanto garantidor da ordem social. Tal cenário, faz soar diversos alertas relacionados às políticas de segurança e defesa do território brasileiro, no que tange às dificuldades encontradas para garantir a sua devida aplicação prática.

O território brasileiro está localizado em uma posição estratégica, possuindo uma geografia única que contribui ativamente para o comércio de drogas, estando situado em uma área de trânsito, que serve de passagem dos ilícitos em direção a África e Europa, além do consumo interno. Deve-se considerar o recente aumento do mercado de cocaína, que compeliu as organizações criminosas a ampliarem as escalas de produção, transporte e distribuição dos narcóticos (Couto, 2023, p. 03).

É nesse momento que os olhares são atraídos para a Amazônia, com as diversas facções criminosas brasileiras aproveitando a baixa vigilância estatal, além dos inúmeros problemas sociais enfrentados pelos povos locais. Todos esses fatores, somados, contribuíram para a disseminação do crime organizado na região, conforme preceitua o professor Aiala Colares Couto:

Há de se considerar a vulnerabilidade social como um elemento que o crime organizado se apropria para estabelecer relações de poder que controla e regula pessoas incorporadas à trama das redes ilegais, tornando-se “mão de obra descartável” em uma estrutura na qual os chefões quase sempre são invisíveis diante dos órgãos de vigilância do Estado.

Em suma, as organizações criminosas buscam refúgio nos vazios demográficos amazônicos para desenvolverem suas atividades, do mesmo modo que se aproveitam da geografia local para escoar os produtos ilícitos, utilizando principalmente as extensas redes fluviais, do que é hoje considerada a maior bacia hidrográfica do mundo. Essa rede logística possui tamanhos inimagináveis, contando com a participação de facções presentes em todos os países sul-americanos, com cada um deles, de forma individual, funcionando como uma peça de um esquema maior (Parente, 2020, p. 19).

Ocorre que esta rede pré-estabelecida pelas organizações criminosas vem se ligando cada vez mais aos ilícitos ambientais, um claro exemplo disso é a relação formada entre as organizações criminosas ligadas ao narcotráfico com o garimpo ilegal, originando o denominado “narcogarimpo”.

2.4 NARCOGARIMPO: A SOBREPOSIÇÃO ENTRE O TRÁFICO TRANSNACIONAL DE DROGAS E O GARIMPO ILEGAL

Desde os anos de 1970 a ligação entre o narcotráfico e o garimpo ilegal passou a ser enxergada como uma realidade na Região Amazônica. Tal fato já era apontado pelo SNI (Serviço Nacional de Informação) (Brasil, 1990, *online*), que em Relatório elaborado no ano 1990, ao reportar a situação então vencida nas terras indígenas Yanomami, descreveu que:

Desde a década de 70, a região vem sendo objeto de cobiça de garimpeiros e empresas de mineração. A riqueza da área atraiu milhares de invasores, tornando-a, no momento, uma das mais problemáticas em educação, saúde e meio ambiente. Admite-se a

possibilidade de o ouro ali produzido servir para lavar rendimentos do narcotráfico, dadas as facilidades para cruzar a fronteira.

Atualmente, a ligação entre o narcotráfico e o garimpo ilegal tem ganhado novos paradigmas com a migração de organizações criminosas do sudeste brasileiro para a Região Amazônica, bem como a ligação destas com grupos criminosos locais têm agravado ainda mais essa realidade. Como descrito em linhas pretéritas, a Amazônia Brasileira constitui um ponto-chave para as organizações ligadas ao narcotráfico, visto compor uma importante rota de entrada e saída de ilícitos no território nacional (Couto, 2022, p. 52).

O termo “narcogarimpo”, que encabeça o presente capítulo, foi cunhado no ano de 2021, pela Polícia Federal, quando da deflagração da operação *Narcos Gold*, voltada à repressão da lavagem de dinheiro do tráfico de drogas no estado do Pará (FBSP, 2023, p.131). Conforme exposto na Cartografia da Violência, estruturas utilizadas pelo garimpo na Amazônia Legal, a exemplo de pistas de pouso e pontos logísticos, são compartilhadas com as organizações criminosas para que o comércio de ilícitos, em especial drogas e armas, ocorra. Não bastando, há ainda a lavagem de dinheiro oriundo do tráfico de drogas por meio do minério extraído na região, com destaque para o ouro (FBSP, 2023, p. 131-132).

A combinação do tráfico de drogas com atividades ilegais de mineração cria um ciclo de violência e degradação ambiental que intensifica problemas preexistentes, como desmatamento – impulsionado por fatores como a expansão agrícola, mineração, extração de madeira e desenvolvimento da infraestrutura (Persch, 2023, p. 32) – e agrava a injustiça ambiental. Esse processo afeta de forma desproporcional os povos indígenas e outras minorias que dependem da floresta para sua sobrevivência, ampliando a vulnerabilidade dessas comunidades.

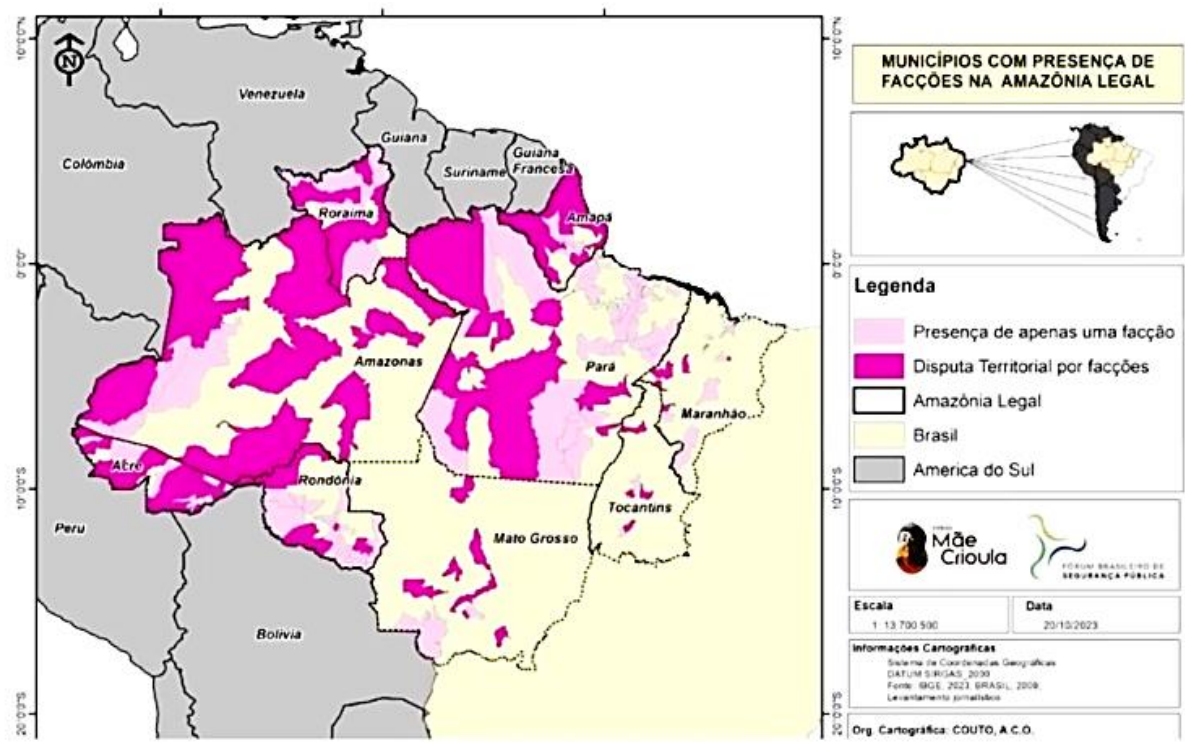
A exploração garimpeira em terras indígenas, como na Terra Indígena Yanomami, no estado de Roraima, é uma clara demonstração dessa relação simbiótica, dado que faccionados vinculados ao PCC se incumbem de fornecer segurança armada aos garimpeiros naquela localidade. Além da atuação do crime organizado na própria atividade garimpeira e extração do minério (FBSP, 2023, p. 131-132).

O mapa a seguir destaca os municípios com presença de facções, aqueles em situação de disputa territorial, e outros onde apenas uma facção está presente. Para elaborá-lo, as equipes envolvidas combinaram dados primários e secundários,

construindo uma matriz cruzada que classificou cada município da região quanto à presença significativa de ao menos uma facção.

Nos casos em que havia mais de uma facção, foram identificados indícios de disputas e conflitos até outubro de 2023, data de referência estabelecida. Metodologicamente, foram realizadas entrevistas com lideranças sociais e profissionais da segurança pública de todos os estados; analisados dados da mídia local e nacional; e considerados registros administrativos públicos disponíveis. Devido à natureza do levantamento, as conclusões apresentadas são estimativas iniciais e podem estar subestimadas, o que enfatiza a importância dessa agenda de pesquisa para a região, considerando que o nível de comprometimento dos municípios com o crime organizado já é significativamente elevado segundo nossos dados.

Figura 2: Municípios controlados e sob disputa das facções na Amazônia Legal



Fonte: Instituto Mãe Crioula - IMC (2023).

Com base na análise da figura 1, que apresenta o cenário até outubro de 2023, verifica-se que, dos 772 municípios da Amazônia Legal, ao menos 178 contam com a presença de facções, representando 23% dos municípios da região. Desses, 80 estão em disputa territorial entre duas ou mais facções, correspondendo a 10,4% do total regional. O que se destaca de forma preocupante é que, nesses 178 municípios onde

facções estão presentes, reside aproximadamente 57,9% da população da Amazônia Legal.

Nos 80 municípios em disputa, a população totaliza cerca de 8,3 milhões de habitantes, o que equivale a 31,12% da população da região. Em outras palavras, cerca de um terço dos habitantes da Amazônia Legal vive em áreas marcadas por conflitos, sujeitos a altos níveis de violência e a uma sobreposição de atividades ilegais e criminosas (FBSP, 2023, p. 72).

Outro ponto significativo é a existência de 22 facções atuando na região, presentes em todos os estados amazônicos. A maioria dos municípios em disputa territorial está situada na fronteira amazônica, onde as facções se estabelecem para controlar os fluxos e as relações de poder necessárias para a circulação de bens pelo território nacional. Além disso, essa região registra a presença de facções e gangues de países vizinhos, que em algumas ocasiões colaboram com as facções brasileiras, enquanto em outras, entram em confronto com elas.

No interior da Amazônia Legal, alguns municípios são disputados devido à sua importância estratégica como centros de fluxo ou consumo, seja pelo tamanho populacional ou pela presença de projetos de infraestrutura e desenvolvimento econômico. Cidades como Marabá, Parauapebas, Altamira, Santarém, Itaituba e Oriximiná, no Pará; Açailândia, Imperatriz, Santa Inês e Estreito, no Maranhão; e Palmas, Araguaína e Gurupi, no Tocantins, são exemplos de locais estratégicos na região (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023, p. 72).

A análise apresentada neste capítulo revela uma interconexão alarmante entre o narcotráfico e o garimpo ilegal, que intensifica a violência e a degradação ambiental na Amazônia Legal. Desde os anos 1970, essa relação simbiótica tem se consolidado, com organizações criminosas explorando as vulnerabilidades da região para expandir suas atividades ilícitas. O fenômeno do "narcogarimpo" ilustra como o crime organizado se apropria de recursos e infraestruturas da mineração ilegal, não apenas para a extração de ouro, mas também para a lavagem de dinheiro e o tráfico de drogas.

Os dados apresentados indicam que essa situação é particularmente grave em municípios da Amazônia Legal, onde a presença de facções criminosas é significativa e, em muitos casos, marcada por disputas territoriais violentas. O impacto dessa dinâmica é profundo, afetando diretamente a segurança pública, a integridade

ambiental e as comunidades indígenas, que são desproporcionalmente prejudicadas pela destruição de seus territórios.

A expansão das facções criminosas para a Amazônia, aliada à fragilidade das estruturas estatais na região, cria um cenário de grande complexidade, onde os interesses do narcotráfico e da mineração ilegal se entrelaçam, reforçando um ciclo de violência e exploração. Este capítulo, portanto, destaca a necessidade urgente de uma abordagem integrada que não apenas enfrente o crime organizado, mas que também promova a proteção ambiental e os direitos das comunidades locais, buscando romper com esse ciclo pernicioso que ameaça o futuro da Amazônia Legal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo sobre a Amazônia Brasileira revela a complexidade e a multiplicidade dos desafios enfrentados na região, especialmente no que concerne à atuação das organizações criminosas e à falta de presença efetiva do Estado. As análises realizadas demonstram que a ausência de uma governança robusta e de políticas públicas eficazes contribui significativamente para o agravamento da violência e da ilegalidade, afetando diretamente as comunidades locais e o meio ambiente.

Primeiramente, a investigação evidenciou que a Amazônia Legal, apesar de sua importância estratégica e ambiental, continua a ser uma região marcada por lacunas na presença estatal. Essa ausência permite que organizações criminosas narcotraficantes utilizem o território como rota para o tráfico de drogas e outras atividades ilícitas, aproveitando-se das vastas extensões de áreas não monitoradas e da vulnerabilidade social dos habitantes. A infraestrutura insuficiente e a deficiência na aplicação das políticas públicas agravam ainda mais a situação, tornando a região um terreno propício para a expansão do crime organizado.

Ademais, o estudo identificou que a geografia única da Amazônia facilita o escoamento de produtos ilícitos, beneficiando diretamente as operações das organizações criminosas. Esta rede logística, que interliga vários países sul-americanos, opera como um sistema sofisticado e difícil de ser desestruturado pelas autoridades, devido à sua complexidade e ao alcance das organizações envolvidas.

O papel do Estado é, portanto, fundamental para reverter este cenário. É imperativo que haja um fortalecimento das instituições públicas e uma presença estatal mais efetiva na região. Políticas públicas que promovam o desenvolvimento econômico sustentável, a proteção ambiental e a inclusão social são indispensáveis para combater as raízes da criminalidade e melhorar a qualidade de vida dos habitantes da Amazônia Brasileira.

Além disso, a cooperação internacional é de suma importância, dado que o tráfico de drogas e outras atividades ilícitas na Amazônia possuem ramificações que ultrapassam as fronteiras nacionais. A integração de esforços entre os países sul-americanos, bem como o apoio de organizações internacionais, pode contribuir significativamente para a construção de uma estratégia eficaz de combate ao crime organizado na região.

Em suma, o estudo conclui que a Amazônia Legal Brasileira necessita urgentemente de uma reestruturação na abordagem estatal e na implementação de políticas públicas. A integração de ações de segurança, desenvolvimento econômico e proteção ambiental é imprescindível para garantir a soberania nacional, a preservação da biodiversidade e a melhoria das condições de vida das populações locais. Somente com um esforço coordenado e contínuo será possível transformar a Amazônia Legal em uma região segura, próspera e sustentável, em consonância com os princípios de justiça e equidade social.

Portanto, este trabalho espera contribuir para o debate acadêmico e social sobre a Amazônia Brasileira, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas mais eficazes e integradas. A necessidade de um Estado presente e atuante é clara, e as soluções propostas aqui visam justamente promover uma mudança estrutural que atenda às necessidades urgentes da região, garantindo um futuro mais justo e sustentável para todos os seus habitantes.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Luís *et al.* **As 53 Facções Criminosas Brasileiras**. R7 Estúdio, 03 ago. 2022, revisado em 15 abr. 2024. Disponível em: <https://estudio.r7.com/as-53-faccoes-criminosas-do-brasil-15042024>. Acesso em: 06 maio 2024.
- ALMEIDA, Sandra Rejane Viana de; SOARES, Artemis de Araujo. **Amazônia: Traçado Histórico Das Influências Da Colonização**. Somanlu: Revista de Estudos Amazônicos, v. 20, n. 1, p. 193–202, 2020. DOI: 10.29327/233099.20.1-13. Disponível em: [//periodicos.ufam.edu.br/index.php/somanlu/article/view/7760](http://periodicos.ufam.edu.br/index.php/somanlu/article/view/7760). Acesso em: 25 abr. 2024.
- AMARAL, Sueli Angélica do. Marketing da informação: abordagem inovadora para entender o mercado e o negócio da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 40, n. 1, p. 85-98, jan./abr. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19652011000100007. Acesso em: 20 abr. 2024.
- AMAZÔNIA legal em dados. **Sobre a Amazônia Legal em Dados**. Disponível em: <https://amazonialegalemdados.info/sobre/sobre.php>. Acesso em: 25 maio 2024.
- ARÃO, Tiago dos Santos; ABBADIE, Carlos Eduardo Silva; LINO, Bruno de Castro; MATTOS, Leonardo. **Sistema Prisional Brasileiro: O Berço das Facções Criminosas no País**. Direito: da precedência à revolução / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021. p. 109-118. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/597774/1/Direito%20Da%20Preced%C3%Aancia%20C3%A0%20Revolu%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2024
- BARBOSA, Oriana Piske de Azevedo.; SARACHO, Antônio Benites. **Estado Democrático de Direito - Superação do Estado Liberal e do Estado Social**. TJDF, 2018. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2018/estado-democratico-de-direito-superacao-do-estado-liberal-e-do-estado-social-juiza-oriana-piske>. Acesso em: 21 maio 2024.
- BASTA, Paulo Cesar. **Garimpo de ouro na Amazônia: a origem da crise sanitária Yanomami**. Cadernos de Saúde Pública, v. 39, p. e00111823, 2023. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csp/2023.v39n12/e00111823/>. Acesso em: 28 abr. 2024.
- BOREL, Renata Reche. **O fenômeno da anomia social como propulsor do crime organizado e do estado paralelo nas favelas**. Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11422/13312>. Acesso em: 21 ago. 2024.
- BRASIL. Arquivo Nacional. **Amazônia brasileira: a questão indígena, pressões de entidades não-governamentais e possíveis entraves ao desenvolvimento da região**. Rio de Janeiro: Fundo SNI, 1990b. p. 5. Disponível em:

http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/br_dfanbsb_v8/mic/gnc/aaa/90074498/br_dfanbsb_v8_mic_gnc_aaa_90074498_d0001de0002.pdf. Acesso em: 21 ago. 2024.

BRASIL. Código Penal (1940). **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Brasília: Senado, 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 02 ago. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 02 ago. 2024.

BRASIL. **Decreto 11.302, de 22 de dezembro de 2022**. Brasília: Presidência da República, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11302.htm?rel=outbound. Acesso em: 04 ago. 2024.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Amazônia Legal**. IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html>. Acesso em: 04 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Brasília: Casa Civil, 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm. Acesso em: 04 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012**. Brasília: Casa Civil, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/L12694.htm. Acesso em: 04 ago. 2024.

BRASIL. **Lei 12.850, de 02 de agosto de 2013**. Brasília: Congresso Nacional, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm. Acesso em: 02 ago. 2024.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (5. Turma). **Agravo Regimental no Recurso em Habeas Corpus n.º 185.970-PR**. Indulto natalino. Vedação do § 1º do art. 7º do Decreto Presidencial n. 11.302/2022. Facção criminosa. Organização criminosa. Interpretação *in malam partem*. Inexistência. Relatora: Min.Ministro Messod Azulay Neto, 07 maio 2024. Disponível em: <https://processo.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp?preConsultaPP=&pesquisaAmigavel=+%3Cb%3ERHC+185.970%3C%2Fb%3E&acao=pesquisar&novaConsulta=true&i=1&b=ACOR&livre=RHC+185.970&filtroPorOrgao=&filtroPorMinistro=&filtroPorNota=&data=&operador=e&thesaurus=JURIDICO&p=true&tp=T&processo=&classe=&uf=&relator=&dtpb=&dtpb1=&dtpb2=&dtde=&dtde1=&dtde2=&orgao=&ementa=¬a=&ref>. Acesso em: 13 ago. 2024.

BRASIL tem atuação de 53 facções criminosas, diz Fórum. **Poder360**, 25 jul. 2022. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/brasil-tem-atuacao-de-53-faccoes-criminosas-diz-forum/>. Acesso em: 06 ago. 2024.

CAVALCANTE JÚNIOR, Amadeu de Farias. **Uma visão da Amazônia Legal durante a ditadura militar: capitalismo e desenvolvimento dependente no contexto da SUDAM (1965-1977)**. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 18, n. 40, p. 143-187, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/40437>. Acesso em: 12 abr. 2024.

COUTO, Aiala Colares. **Geografia do Narcotráfico e facções do crime organizado na Amazônia**. Revista Geoamazonia, Pará, v. 11, n. 22, 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18542/geo.v11i22.13828>. Acesso em: 07 maio 2024.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista; SOUZA, Renee do Ó. **Crime Organizado** – 5. ed. rev. ampl. e atual. – Salvador: JusPODIVM., 2020.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do estado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

FACHIN, Patricia. **Ausência do Estado e narrativa distorcida favorecem mineração em terras indígenas**. Entrevista especial com Suely Araújo. Instituto Humanitas Unisinos – IHU, 2022. Disponível em: <https://amazonia.org.br/2022/03/ausencia-do-estado-e-narrativa-distorcida-favorecem-mineracao-em-terras-indigenas-entrevista-especial-com-suely-araujo/>. Acesso em: 21 maio 2024.

FATOS da Amazônia. Imazon. Disponível em: https://amazonia2030.org.br/wp-content/uploads/2023/01/FatosdaAmazonia_Socioeconomia.pdf. Acesso em: 28 abr. 2024.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Miniaurélio: o minidicionário da língua portuguesa dicionário** – 7. ed. – Curitiba: Ed. Positivo, 2008. p. 158.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional: de acordo com a Constituição Federal de 1998**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 1994.

FERRO, Ana Luiza Almeida. **O Crime Organizado e as Organizações Criminosas: Conceito, Características, Aspectos Criminológicos e Sugestões Político-Criminais**. Faculdade de Direito da UFMG. 08 mar. 2006. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/30451/1/Tese-Doutorado-UFMG-Ana%20Luiza%20Almeida%20Ferro-2006.pdf>. Acesso em: 05 maio 2024.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Mãe Criola, 2023. **CARTOGRAFIAS da violência na Amazônia**. 2. ed. São Paulo: FBSP, 2023. ISBN 978-65-89596-33-2. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/bitstreams/22fbb4d8-4f91-49f6-9a2a-5b8440da21b7/download>. Acesso em: 04 maio 2024.

FRANCO, Elis. **Ausência do Estado nas fronteiras gera ambiente propício à criminalidade, diz especialista**. CNN. Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/ausencia-do-estado-nas-fronteiras-gera-ambiente-propicio-a-criminalidade-diz-especialista/>. Acesso em: 05 ago. 2024.

GOMES, Luiz Flávio. **Quem combate lambaris não pega tubarão**. O Debate, 02 dez. 2012. Disponível em: <https://www.odebate.com.br/ideias-em-debate/quem-combate-lambaris-nao-pega-tubarao-01-12-2012.html>. Acesso em: 05 maio de 2024.

KHAN, Ahmad Saeed; SILVA, Laura Costa. A influência dos principais determinantes e da governança sobre o desmatamento na Amazônia Legal brasileira: uma abordagem por painel (2003-2020). **Desenvolvimento em Debate**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 193-217. jan./abr. 2023. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/72795>. Acesso em: 25 maio 2024.

LIMA, Renato Sérgio de (coord.). **Segurança pública e crime organizado na Amazônia Legal**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023, p. 07. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/ca0bcac7-31b6-4123-adb1-2a6fc5c0b95d>. Acesso em: 04 maio 2024.

LOPES, Monyck et al. **Impacto do desmatamento e queimas na biodiversidade invisível da Amazônia**. Revista em Agronegócio e Meio Ambiente. Maringá, v. 16 n. 1 (2023): jan/mar. Disponível em: <http://doi.org/10.17765/2176-9168.2023v16n1e9608>. Acesso em: 25 abr. 2024.

NAHUM, Marco Antonio Rodrigues. **A Repressão ao Crime, e o Antiterrorismo**. 2004. Disponível em: https://arquivo.ibccrim.org.br/boletim_artigos/148-128-Julho-2003. Acesso em: 22 maio 2024.

OLIVEIRA FILHO, Roberto Gurgel de. **O Tratamento Jurídico Penal das Organizações Criminosas no Brasil**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RIO, 25 fev. 2013. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=21215@1>. Acesso em: 06 maio 2024.

OLIVEIRA, Mariana Leite. **Origem das Organizações Criminosas**. Anais da VI Jornada Jurídica do Sul da Bahia - Faculdade de Ilhéus. Vol. 1. Número 1, 2019. Disponível em: <https://siga.faculdadedeilheus.com.br/JornadaJuridica/Artigo/Exibir/3>. Acesso em: 05 maio 2024.

PARENTE, Fernando Vidal Vianna. **Narcotráfico na Amazônia: um desafio para a Defesa Nacional**. 2020. Disponível em: <https://repositorio.esg.br/handle/123456789/1310>. Acesso em: 28 abr. 2024.

PEREIRA-CHAGAS, Rodrigo. Narcogarimpo: as afinidades eletivas entre frentes de garimpo ilegal e a expansão do tráfico de drogas na Amazônia brasileira. **URVIO - Revista Latinoamericana de Estudios de Seguridad**, n. 38, p. 32-48, 2024. Disponível em: http://scielo.senescyt.gob.ec/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1390-42992024000100032&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 28 abr. 2024.

PERSCH, Hudson Carlos Avancini. **O antropoceno e a (in)justiça ambiental: os efeitos do mercúrio causados pelo garimpo nos guardiões da floresta**. São Paulo: Editora Dialética, 2023.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. p. 127.

RAMOS, Alan Robson Alexandrino; ABRAHÃO, Bernardo Adame; RODRIGUES, Francilene dos Santos. Vazios de poder estatal no garimpo Yanomami–Amazônia Brasileira. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 3, p. 15753-15771, 2020.

Disponível em:

<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/8199>. Acesso em: 28 abr. 2024.

RICHARDSON, Roberto Jarry; David Wainwright. **A pesquisa qualitativa crítica e válida** *apud* RICHARDSON, Roberto (Org). **Pesquisa Social**. São Paulo: Ed. Atlas, 3ª Ed. 1999.

SILVA, Eduardo Araújo. **Crime Organizado: procedimento probatório**. São Paulo: Atlas, 2003.

SILVA, Jardel Rodrigues da. **Trajetória do comércio da borracha natural produzida na Amazônia no período de 1827 a 2021**. 2022. 79 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) – Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2022. Disponível em: <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/72615>. Acesso em: 26 abr. 2024.

SOARES, Filipe Menezes. **Amazônia da Ditadura: uma história dos rios e das estradas na colonização do tempo presente**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2021. 307 p. Disponível em:

<https://books.google.com.br/books?id=ValVEAAAQBAJ&lpg=PT316&dq=popula%C3%A7%C3%A3o%20amazonia%20legal%20ditadura&lr&hl=pt-BR&pg=PP1#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 26 abr. 2024.

SOUZA, Sebastião Perez. CRUZ, Eliuvomar. LIMA, Wendell Teles de. As Geopolíticas das estradas para a Amazônia. **Revista Geopolítica Transfronteiriça**, [S.l.], v. 7, n. 3, p. 18-27, nov. 2023. ISSN 2527-2349. Disponível em:

<https://periodicos.uea.edu.br/index.php/revistageotransfronteiriça/article/view/3270>. Acesso em: 25 maio 2024.

STABILE, Arthur *et al.* **22 facções criminosas nacionais e estrangeiras atuam na Amazônia Legal, aponta estudo; mortes e tráfico de drogas aumentam na região**. G1, São Paulo, 30 nov. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/amazonia-legal/noticia/2023/11/30/22-faccoes-criminosas-nacionais-e-estrangeiras-atuam-na-amazonia-legal-aponta-estudo-mortes-e-traffic-de-drogas-aumentam-na-regiao.ghtml>. Acesso em: 05 abr. 2024.

TAIAR, Rogerio. **Direito internacional dos direitos humanos uma discussão sobre a relativização da soberania face à efetivação da proteção internacional dos direitos humanos**. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2009.

Disponível em: https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos_humanos_stricto_sensu/rogerio_taiar_tese.pdf. Acesso em: 21 maio 2024.

TORREÃO, Aline; GONÇALVES, Daiane Aline; MEDEIROS, Gabrielly. Organização Criminosa e Associação Criminosa. **JICEX**, 2013 – ed. v. 2 n. 2. Disponível em: <https://unisantacruz.edu.br/revistas-old/index.php/JICEX/article/view/488>. Acesso em: 07 maio 2024.



DISCENTE: Ingrid Costa Pereira, Otávio Dombroski Vieira

CURSO: Direito

DATA DE ANÁLISE: 28.08.2024

RESULTADO DA ANÁLISE

Estadísticas

Suspeitas na Internet: 4,5%

Percentual do texto com expressões localizadas na internet ▲

Suspeitas confirmadas: 4,42%

Confirmada existência dos trechos suspeitos nos endereços encontrados ▲

Texto analisado: 96,04%

Percentual do texto efetivamente analisado (frases curtas, caracteres especiais, texto quebrado não são analisados).

Sucesso da análise: 100%

Percentual das pesquisas com sucesso, indica a qualidade da análise, quanto maior, melhor.

Analisado por Plagius - Detector de Plágio 2.9.4
quarta-feira, 28 de agosto de 2024

PARECER FINAL

Declaro para devidos fins, que o trabalho dos discentes INGRID COSTA PEREIRA, OTÁVIO DOMBROSKI VIEIRA n. de matrícula 45323 e 44103, do curso de Direito, foi aprovado na verificação de plágio, com porcentagem conferida em 4,5%. Devendo os alunos realizarem as correções necessárias.

ISABELLE DA SILVA SOUZA
Bibliotecária CRB 1148/11
Biblioteca Central Júlio Bordignon
Centro Universitário Faema – UNIFAEMA